

LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2021.

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município
de Matias Barbosa - MG para o exercício
financeiro de 2022.**

A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Matias Barbosa - MG estima a receita e fixa a despesa em R\$ 53.400.902,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos mil, novecentos e dois reais), para o exercício financeiro de 2022; sendo R\$ 33.963.711,54 (Trinta e três milhões, novecentos e sessenta e três mil, setecentos e onze reais, cinquenta e quatro centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 19.437.190,46 (Dezenove milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e noventa reais, quarenta e seis centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Matias Barbosa - MG é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.108.649,00
1.2. Contribuições	808.078,00
1.3. Receita Patrimonial	71.595,00
1.7. Transferências Correntes	51.223.552,00
1.9. Outras Receitas Correntes	27.045,00
Soma	59.238.919,00
2. Receitas de Capital	
2.4. Transferências de Capital	1.388.030,00
Soma	1.388.030,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-7.226.047,00
Total da Receita Estimada	53.400.902,00

Art. 3º A Despesa do Município de Matias Barbosa - MG é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1 CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA	
1.1 Gab. e Secret. da Câmara Municipal	3.500.000,00
1.1.1 Secretaria da Câmara	3.500.000,00
Soma	3.500.000,00
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA	
2.1 GABINETE E SECRETARIA	652.150,00
2.2 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2.581.820,00
2.3 DEPARTAMENTO DE FAZENDA	3.150.200,00
2.4 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOUREARIA	451.300,00
2.5 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	1.071.600,00
2.5.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	366.600,00
2.5.2 AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS	705.000,00
2.6 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.886.912,05
2.7 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.547.590,00
2.7.1 SERVIÇO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	600.000,00
2.7.2 SERVIÇOS DE CULTURA	380.011,00
2.7.3 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	9.000,00
2.7.4 FUNDO MUN DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	129.156,00
2.7.5 SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER	390.423,00
2.7.6 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE	14.000,00
2.7.7 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	25.000,00
2.8 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.220.099,94
2.8.1 BLOCO DE CUSTEIO	16.705.099,94
2.8.2 BLOCO DE INVESTIMENTO	515.000,00
2.9 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	765.625,00
2.9.1 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	555.625,00

2.9.2 FUNDO MUNIC DA CRIANCA E ADOLESCENT	210.000,00
2.10 DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	9.120.545,49
2.10.1 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO	7.905.545,49
2.10.2 FUNDO MUNICIPAL HABITACAO INTERESSE SOCIAL FMHIS	1.215.000,00
2.11 DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.057.594,00
2.12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.052.989,77
2.13 ACISPES - AGENCIA DE COOP INTERM SAÚDE PÉ DA SERRA	31.600,00
2.14 CISDESTE -CONS. INTERMUN SAUDE REDE URG/EMERGENCIA	81.875,75
2.15 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	229.000,00
Soma	49.900.902,00
Total da Despesa Fixada	53.400.902,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	3.500.000,00
04 Administração	4.299.970,00
06 Segurança Pública	134.820,00
08 Assistência Social	1.818.614,77
09 Previdência Social	285.000,00
10 Saúde	17.333.575,69
12 Educação	11.958.512,05
13 Cultura	518.167,00
15 Urbanismo	4.963.236,49
16 Habitação	1.215.000,00
17 Saneamento	2.411.247,00
18 Gestão Ambiental	295.000,00
20 Agricultura	762.594,00
23 Comércio e Serviços	25.000,00
26 Transporte	396.242,00
27 Desporto e Lazer	1.004.423,00

28 Encargos Especiais	2.379.500,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	100.000,00
Total da Despesa Fixada	53.400.902,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	24.934.293,42
3.2. Juros e Encargos da Dívida	50.000,00
3.3. Outras Despesas Correntes	19.425.860,65
Soma	44.410.154,07
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	7.209.747,93
4.6. Amortização da Dívida	1.681.000,00
Soma	8.890.747,93
9. Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Despesa Fixada	53.400.902,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (Trinta e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Matias Barbosa, ____ de _____ de 2021.



Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 20 / 2021

Matias Barbosa (MG), 30 de setembro de 2021.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Nobres Edis,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Matias Barbosa - MG para o exercício financeiro de 2022”**, elaborado nos termos das regras contidas na Constituição Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

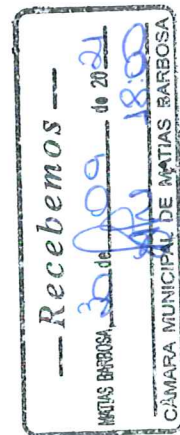
A peça orçamentária inclusa contém:

- Previsão da receita e fixação da despesa.
- Fontes da receita pública.
- Destinações dos recursos orçamentários aos órgãos municipais.
- Autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, nos termos constitucionais e legais.

A receita foi estimada e a despesa fixada em R\$ 53.400.902,00 (Cinquenta e três milhões, quatrocentos mil, novecentos e dois reais) sendo R\$ 33.963.711,54 (Trinta e três milhões, novecentos e sessenta e três mil, setecentos e onze reais, cinquenta e quatro centavos) do Orçamento Fiscal e R\$ 19.437.190,46 (Dezenove milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, cento e noventa reais, quarenta e seis centavos) do Orçamento de Seguridade Social.

A estimativa da receita foi realizada com base em um estudo técnico que teve como parâmetro o comportamento da arrecadação municipal nos últimos anos, mediante a metodologia e a memória de cálculo constante no Anexo Fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

A fixação da despesa observou a classificação institucional, funcional e por natureza, cuja proposta orçamentária aqui apresentada, contém a Mensagem de Encaminhamento e o Projeto de Lei, com seus Anexos, representando uma visão clara e real de todos os gastos



que o Poder Público Municipal necessita realizar, com a manutenção de sua estrutura administrativa, nos serviços públicos de interesse local, tais como educação, saúde, assistência social e demais investimentos em obras públicas.

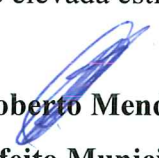
Assim, as Despesas Correntes somam R\$ 44.410.154,07 (Quarenta e quatro milhões, quatrocentos e dez mil, cento e cinquenta e quatro reais, sete centavos), sendo R\$ 24.934.293,42 (Vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais, quarenta e dois centavos) de Pessoal, R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) de Juros e Encargos da Dívida e R\$ 19.425.860,65 (Dezenove milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta reais, sessenta e cinco centavos) de Outras Despesas Correntes.

As Despesas de Capital somam R\$ 8.890.747,93 (Oito milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e quarenta e sete reais, noventa e três centavos), sendo R\$ 7.209.747,93 (Sete milhões, duzentos e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais, noventa e três centavos) de Investimentos e R\$ 1.681.000,00 (Um milhão, seiscentos e oitenta e um mil reais) de Amortização da Dívida, em compatibilidade com a prudência fiscal necessária.

Nesse compasso, a proposta orçamentária do Município foi elaborada de forma compatível com as regras constitucionais e legais, em perfeito seguimento ao planejamento contido no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, tendo por escopo a realização de ações prioritárias voltadas para o atendimento às demandas da sociedade, em especial nas áreas da saúde, educação e assistência social.

Diante da importância da matéria no planejamento municipal, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022.

Na oportunidade, renovo os protestos de elevada estima e consideração.



Carlos Roberto Mendes Lopes
Prefeito Municipal